



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 33/2019

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora Pública Municipal.

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, à servidora **REGINA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 545.397.736-15, matrícula 1186-0, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 4, GH I, Tabela 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de outubro de 2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 33/19
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 591 de 01/10/19
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/10/19
Ass do Servidor michele e-silva
Matrícula: 650-5


Clarete Aparecida Teixeira

Presidente Interina